

nº 116203-1;

CONSIDERANDO que o Relatório da Comissão Sindicante sugeriu pelo arquivamento da presente Sindicância Administrativa, alegando a falta de materialidade dos fatos imputado contra o Sindicato.

CONSIDERANDO que, após análise de todo o composto probatório verifica-se que razão assiste à Comissão Sindicante, fez que todas as declarações feitas por servidores envolvidos na atividade engendrada no local dos fatos, inclusive por seu superior, o Delegado de Polícia Civil da Delegacia de Sena Madureira, bem como, as provas documentais que comprovam que o Sindicato estava em atividade policial em conformidade com a lei, asseveram que o mesmo não cometera qualquer conduta irregular;

CONSIDERANDO que, a teor de todo o apurado nos autos, temos que não restou comprovada prova material para a culpabilidade do Sindicato, restando-se tão somente o arquivamento do presente procedimento investigativo;

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 128, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e ainda, cumprindo os art. 8º III, da LOPC c/c o art. 221, da LCE nº 39/93 acolher o sugerido no Relatório formulado pelo Presidente da Sindicância e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 105/2008, e posterior remessa dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para os fins constantes do dispositivo legal citado. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Delegado- Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2013.

PROCESSO N.º: 0026350-7/2013.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1228/2013 – CEL 02.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de (gasolina tipo C, diesel comum e diesel S10), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil de Acrelândia/AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata. Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2013.

ASSINAM: Emylson Farias da Silva pela SEPC e o Sr. Eudalino Nogueira Santos, pela empresa.

ENCARTE
EMPRESA: AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Percentual de Desconto
01	Gasolina comum	15.000	Litro	0,75%
02	Diesel Comum	6.000	Litro	0,75%
03	Diesel S10	6.000	Litro	0,75%

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 135/2013.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1047/2012 – CEL 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027375-6/2012.

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa visando o fornecimento de combustível (304 litros de gasolina tipo C e 1.100 litros de Diesel Comum), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil de Plácido de Castro – AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

VALOR: Para gasolina o valor de R\$ 984,96 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); para diesel o valor de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.998,96 (três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 20.11.2013 a 31.12.2013, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto.

Programa de Trabalho: 75801206181111940260000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.01.

Fonte de Recurso: 100 – Próprio.

Rio Branco – AC, 20 de novembro de 2013.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. José Almeida da Silva Filho, pela empresa.

SEPN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 170/2013, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE – UNIMMAC. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o CHAMAMENTO PÚBLICO – N. 001/2012, com fundamento na Lei nº 2.441 de 29/07/2011, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 2.999,94 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (29/11/2013). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 500 – (BNDES).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2013.

ASSINAM: O Secretario de Estado de Pequenos Negócios: JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, e o Sr. ABIB NASCIMENTO DE LIMA, pela empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE – UNIMMAC.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 135/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa TERRA NOVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de engenharia e construção para a execução dos serviços de construção do Grupo de Agricultores Agroecológicos de Humaitá – GAEH, no Município de Porto Acre/AC, para atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.169,36 (trezentos e dez mil e cento e